

Ouvidoria Pública do Legislativo



VOCÊ SABIA QUE VOCÊ PODE FAZER UMA DENÚNCIA, RECLAMAÇÃO, SOLICITAÇÃO, PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO, SUGESTÃO OU ELOGIO PELOS SEGUINTE CANAIS:

- Atendimento Virtual do CAC, que funciona pelo aplicativo whatsapp, número (31) 98872-2370; opção nº 6;
- Pelo e-mail: ouvidoria@conselheirolafaiete.mg.leg.br;
- Presencialmente, na sede do CAC, de segunda a sexta-feira, das 7h às 18h.

1 – Identificada: nessa modalidade, o manifestante deverá preencher seus dados pessoais, ou seja, não há sigilo. Nessa modalidade, há como acompanhar o andamento da solicitação.

2 – Identificada – mas com dados pessoais preservados:

nessa modalidade, o manifestante deverá preencher seus dados pessoais, mas, há o sigilo, ou seja, seus dados ficam em sigilo e apenas a sua manifestação que será de conhecimento das autoridades. Nessa modalidade, há como acompanhar o andamento da solicitação.

3 – Anônima: nessa modalidade, o manifestante não preenche dados pessoais e não há como saber quem enviou a manifestação que será encaminhada às autoridades. As manifestações registradas de maneira anônima são consideradas “Comunicações” e não é possível o seu acompanhamento. Caso deseje acompanhar o andamento da sua manifestação e

Maiores informações nos seguintes canais: Telefone: (31) 3769-2835, de segunda a sexta-feira, de 7 às 18h.

Atendimento Virtual do CAC pelo nº whatsapp (31) 98872-2370



FIQUE POR
DENTRO:
É LEI!

VOCÊ SABIA QUE A LEI MUNICIPAL Nº 6.060, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021, DETERMINA QUE O PROPRIETÁRIO OU QUEM ESTIVER CONDUZINDO ANIMAIS EM CALÇADAS, PRAÇAS, PARQUES E LOGRADOUROS PÚBLICOS É OBRIGADO A RECOLHER SEUS DEJETOS FECAIS?

A Lei Municipal nº 6.060 estabelece que é de responsabilidade do proprietário, do responsável, do condutor ou do cuidador dos animais domésticos a remoção imediata dos dejetos ou excrementos fecais por eles deixados nas vias ou logradouros públicos.

De acordo com a Lei, a coleta deve ser realizada de forma adequada e as fezes devem ser devidamente acondicionadas em recipientes fechados, de forma a impedir derrames de conteúdo e exalação de odores, e depositadas em lixeiras destinadas à coleta pública.

Em sua justificativa, o autor do Projeto de Lei que deu origem à Lei

6.060, ressaltou que é muito comum ver pessoas passeando com seus animais de estimação, os quais, durante o trajeto, deixam as fezes nas vias públicas, o que pode transmitir diversas doenças à população caso essas fezes entrem em contato com a pele, além dos transtornos causados àqueles que forem realizar a limpeza do local.

Acesse a Lei nº 6.060, de 08 de setembro de 2021 na íntegra no site da Câmara Municipal: www.conselheirolafaiete.mg.leg.br, através do link Legislação Municipal/Normas Jurídicas/Lei Ordinária.

SAIBA COMO FAZER USO DA TRIBUNA POPULAR, O ESPAÇO DESTINADO AOS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LAFAIETENSE PARA EXTERNAREM SUAS OPINIÕES



A Tribuna Popular é o espaço de 10 minutos, podendo ser prorrogado por igual período, a ser concedido aos representantes da comunidade lafaietense para externarem suas opiniões durante a Palavra Franca da Sessão Ordinária dos Vereadores.

Podem fazer uso da Tribuna Popular as Entidades, Organizações ou Associações representativas da

Comunidade Lafaietense, devidamente constituídas ou de notório reconhecimento popular e que tratem de assuntos de interesse público e coletivo, desde que o (a) interessado (a) faça sua inscrição na Secretaria da Câmara com antecedência mínima de 05 dias, comunicando qual assunto será tratado durante sua participação.

**PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER
LEGISLATIVO: PÁGINAS: 2, 3 E 4**

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG torna público que realizará, às 13h30min do dia 21 de fevereiro de 2022, no Salão Nobre Vereador Omir Flávio de Lima, localizado na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, a Sessão Pública do **Pregão Presencial nº 001/2022**, tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é o registro de preço para futuras e eventuais contratações de empresa para fornecimento diário de lanche para os servidores da Câmara Municipal, bem como lanche a ser servido aos servidores e vereadores nos dias de Sessões Ordinárias e Audiências Públicas realizadas pela Câmara Municipal. A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, pela Lei Municipal nº 5.354, de 19 de dezembro de 2011, pelo Decreto Municipal nº 261, de 11 de abril de 2007, pelo Decreto Municipal nº 366, de 18 de fevereiro de 2008, e demais condições fixadas no Edital – que ficará à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, no horário de 7 às 18 horas, bem como na página da Câmara na internet: www.conselheirolafaiete.mg.leg.br. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, Nivaldo Smith Júnior, designado pela Portaria nº 029/2013, de 2 de abril de 2013, e Equipe de Apoio ao Pregoeiro, integrada pelas servidoras Maria Theresa Chaves Leite Goulart, Marisa Gonçalves Nascimento Moreira e Michele de Ávila Fernandes Aleixo, designadas pela Portaria nº 089/2021, de 22 de dezembro de 2021.

Conselheiro Lafaiete, 1º de fevereiro de 2022.

NIVALDO SMITH JÚNIOR
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG, CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Oswaldo Alves Barbosa, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a **Empresa OIS/A**, em recuperação judicial, sociedade anônima constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, concessionária de serviços de telecomunicações, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua do Lavrado, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.230-070, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43; representada pelos seus representantes legais, Senhor **Eduardo Camargos Lopes Batista**, brasileiro, Executivo de Negócios, portador do documento de identidade nº MG - 3.085.788, expedido pela SSP/MG e do CPF nº 561.967.176-34, e Senhor **Mitsuo Orlando Nonaka**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas Corporativo, portador do documento de identidade nº M - 9.063.318, expedido pela SSP/MG e do CPF nº 034.455.116-40, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo de Licitação nº 002/2022, na Modalidade Dispensa de Licitação nº 001/2022, para a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), tráfego fixo - fixo e fixo - móvel, assim como instalação e manutenção, em comodato, de PABX VIRTUAL ou Central Telefônica física para os ramais, para atendimento às necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Vigência: 12 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Valor estimado: R\$ 14.968,32 (catorze mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos). Dotação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Oswaldo Alves Barbosa, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA.**, com sede na Rua Amazonas, nº 512, Bairro São João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.200.520/0001-20, neste ato representada por **José Antônio Vidigal Pereira**, portador do documento de identidade nº M- 9.028.147 e do CPF nº 841.571.436-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 014/2021. Objeto: contratação de Empresa para o fornecimento de materiais de consumo diversos (produtos de limpeza e higiene, bem como produtos alimentícios). Itens 1, 8, 16, 27, 32, 34, 35, 37, 39, 46, 47, 48, 50, 51, 73, 89, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, para a Câmara Municipal. Vigência: 14 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022. Valor estimado: R\$ 12.153,31 (doze mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e um centavos). Dotação: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Oswaldo Alves Barbosa, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **CENÁRIO ENGENHARIA LTDA.**, representada pelo seu representante legal, Senhor **Lucas Samuel Barbosa Sacramento**, portador do Documento de Identidade nº MG - 15.427.734 e do CPF nº 095.214.386-06, com sede na Rua Lafersa, nº 756, Bairro Siderurgia, na cidade de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, CEP 36420-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.332.712/0001-90, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 076/2021. Objeto: contratação de Empresa para prestação de serviços de operação do sistema sonoro do Salão Nobre da Câmara Municipal durante as sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, solenes, reuniões e audiências públicas, bem como dos

equipamentos de vídeo existentes no espaço quando o seu uso for requisitado nesses eventos, além da manutenção corretiva, que porventura for necessária, e da manutenção mensal preventiva. Vigência: 14 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022. Valor estimado: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). Dotação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Oswaldo Alves Barbosa, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, representada pelo seu representante legal, Senhor **Sergio Magalhães de Souza**, portador da Carteira de Identidade nº M-706.772, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 219.997.326-34, com sede na Rua Tiro, nº 13, Bairro São Salvador, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30881-440, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.288.485/0001-99, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 034/2021, Pregão Presencial nº 004/2021. Objeto: contratação de Empresa para confecção/execução de serviços gráficos. Itens 2, 3, 6, 8, 11, 12, 13, 15, 17, 20, 25, 36, 39, 40, 41, para a Câmara Municipal. Vigência: 14 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022. Valor estimado: R\$ 18.945,00 (dezoito mil, novecentos e quarenta e cinco reais). Dotação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Oswaldo Alves Barbosa, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DELVANI FERREIRA DE SOUZA** 86477820625 (GRÁFICA SARAH - ME), representada pela sua representante legal, Senhora Delvani Ferreira de Souza, portadora do Documento de Identidade nº MG 6.527.757 e do CPF nº 864.778.206-25 com sede na Rua Joaquim Cesário de Resende, no 420, Bairro Guanabara, na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP 32667-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.252.696/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 034/2021, Pregão Presencial nº 004/2021. Objeto: contratação de Empresa para confecção/execução de serviços gráficos. Itens 9, 10, 23, 29, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 44, 45, para a Câmara Municipal. Vigência: 14 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022. Valor estimado: R\$ 13.160,00 (treze mil, cento e sessenta reais). Dotação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Oswaldo Alves Barbosa, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NOVAIS GRÁFICA E EDITORA EIRELI**, representada pelo seu representante legal, Senhor **Antônio Augusto Novais**, portador do Documento de Identidade nº MG 1.959.224 e do CPF nº 565.265.636-00 com sede na Rua Ibiraci, nº 615, Loja 03, Bairro Salgado Filho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30550-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.992.705/0001-42, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 034/2021, Pregão Presencial nº 004/2021. Objeto: contratação de Empresa para confecção/execução de serviços gráficos. Itens 1, 4, 7, 22, 30, 32, 42, para a Câmara Municipal. Vigência: 14 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022. Valor estimado: R\$ 10.160,00 (dez mil, cento e sessenta reais). Dotação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540,

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CONSELHEIRO LAFAIETE - 31ª LEGISLATURA

Presidente: Oswaldo Alves Barbosa
Vice-Presidente: Erivelton Martins Jayme da Silva
1º Secretário: Sandro José dos santos
2º Secretário: João Paulo Fernandes Resende
1º Tesoureiro: Eustáquio Cândido da Silva
2º Tesoureiro: Renato Gonzaga de Melo

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

Jornal do Legislativo: Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Écia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial
Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Responsável Técnica

Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro - Conselheiro Lafaiete/MG.

CEP 36400-067 Tel.: (31) 3769-8104

E-mail: cerimonial@conselhoirlafaiete.mg.leg.br

Tiragem: 7.000 exemplares

Impressão: R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Oswaldo Alves Barbosa, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GRÁFICA ITAPEVIENSE LTDA. - ME**, representada pelo seu representante legal, Senhor **Iran de Abreu**, portador do Documento de Identidade nº 10.330.961-5, expedido pela SSP/SP e do CPF nº 036.779.888-37 com sede na Avenida Cezário de Abreu, no 72, Centro, na cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.249.483/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 034/2021, Pregão Presencial nº 004/2021. Objeto: contratação de Empresa para confecção/execução de serviços gráficos. Itens 5, 16, 18, 19, para a Câmara Municipal. Vigência: 14 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022. Valor estimado: R\$ 9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais). Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Oswaldo Alves Barbosa, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DFS IMPRESSÃO GRÁFICA EIRELI**, representada pelo seu representante legal, Senhor **Daniel Fernando da Silva**, portador do Documento de Identidade nº 47.174.928, expedido pela SSP/SP e do CPF nº 409.659.928-02 com sede na Rua Gabriel Martins de Oliveira, no 420, Sala 1, Bairro Riachuelo, na cidade de Batatais, Estado de São Paulo, CEP 14300-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.097.727/0001-58, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 034/2021, Pregão Presencial nº 004/2021. Objeto: contratação de Empresa para confecção/execução de serviços gráficos. Itens 14, 21, 26, 27, 28, para a Câmara Municipal. Vigência: 14 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022. Valor estimado: R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais). Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Oswaldo Alves Barbosa, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LACIR ARAÚJO MAFIA JUNIOR - ME**, representada pelo seu representante legal, Senhor **Lacir Araújo Mafia Júnior**, portador do Documento de Identidade nº MG 5.391.335 e do CPF nº 941.531.916-04 com sede na Avenida Furtado, no 312, Bairro Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36406-066, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.449.373/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 034/2021, Pregão Presencial nº 004/2021. Objeto: contratação de Empresa para confecção/execução de serviços gráficos. Itens 24, 43, para a Câmara Municipal. Vigência: 14 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022. Valor estimado: R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais). Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Oswaldo Alves Barbosa, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES EIRELI**, representada por sua representante legal, Senhora **Regina Isabel Christina Gomes Oliveira Rocha**, portadora do CPF nº 085.727.466-09, com sede na Rua Henrique Horta, no 300, Bairro Planalto, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31720-400, inscrita no CNPJ/MF sob o número 18.553.210/0001-72, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 010/2022, Dispensa de Licitação nº 003/2022. Objeto: Contratação de empresa para publicação de avisos de licitações da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete em jornais diários. Vigência: 14 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022. Valor estimado: R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais). Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Oswaldo Alves Barbosa, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **JJ PAPELARIA E LIVRARIA LTDA.**, representada pela sua representante legal, Senhora **Júlia Facundo Moreira de Souza Bartolomeu**, portadora do Documento de Identidade nº MG - 19.827.750 e do CPF nº 118.267.986-25, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 58, Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36406-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 27.443.840/0001-85, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 038/2018, celebraram o Contrato Administrativo nº 024/2018, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da continuação da prestação de serviços de recarga de cartuchos de impressoras jato de tinta, de toner e troca de chip, para atender às necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 19 de janeiro de 2022 e término em 18 de janeiro de 2023. Valor Estimado: R\$ 24.614,31 (vinte e quatro mil, seiscentos e catorze

reais e trinta e um centavos).

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Oswaldo Alves Barbosa, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **JJ PAPELARIA E LIVRARIA LTDA.**, representada pelo seu representante legal, Senhora **Júlia Facundo Moreira de Souza Bartolomeu**, portadora do Documento de Identidade nº MG - 19.827.750 e do CPF nº 118.267.986-25, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 58, Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36406-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 27.443.840/0001-85, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 064/2019, Pregão Presencial nº 010/2019, celebraram o Contrato Administrativo nº 001/2020, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da continuação da prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, em impressoras, scanner e plastificadoras, pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, para atender às necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 19 de janeiro de 2022 e término em 18 de janeiro de 2023. Valor Estimado: R\$ 35.675,53 (trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Oswaldo Alves Barbosa, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA. - ME**, representada pelo seu representante legal, Senhor **Leonardo Lacerda Campos**, brasileiro, Engenheiro Eletricista, casado, portador do documento de identidade nº MG - 4.188.479 e do CPF nº 943.400.996-00, com sede na Rua Alagoas, nº 1460, sala 309, Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.130-160, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.559.474/0001-17, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 042/2019, celebraram o Contrato Administrativo nº 002/2020, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da continuação da prestação de serviço e fornecimento de material de apoio ao Cerimonial na organização e divulgação de eventos da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, conforme modelo a ser fornecido e especificações relativas aos Itens 08, 09, 12, 20, 21, 28, 29 e 31 do Anexo I do Edital do Processo Administrativo nº 042/2019. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 19 de janeiro de 2022 e término em 18 de janeiro de 2023. Valor Estimado: R\$ 32.963,83 (trinta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos).

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, no 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Oswaldo Alves Barbosa, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **AÇÃO EVENTOS & MARKETING EIRELI - ME**, representada pelo seu representante legal, Senhor **Wilson Patrocínio dos Santos Silva**, brasileiro, Administrador, divorciado, portador do documento de identidade nº MG - 7.505.710 e do CPF nº 874.735.506-91, com sede na Rua Miguel Burnier, nº 91, Bairro Vila Aparecida, em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35400-000, inscrita no CNPJ/CPF sob o número 15.762.235/0001-98, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 042/2019, celebraram o Contrato Administrativo nº 003/2020, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da continuação da prestação de serviço e fornecimento de material de apoio ao Cerimonial na organização e divulgação de eventos da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, conforme modelo a ser fornecido e especificações relativas aos Itens 01 a 07, 10, 11, 13 a 19, 22 a 27, 30 e 32 do Anexo I do Edital do Processo Administrativo nº 042/2019. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 19 de janeiro de 2022 e término em 18 de janeiro de 2023. Valor Estimado: R\$ 77.333,08 (setenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e oito centavos).

PORTARIA Nº 013/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o avanço da variante do vírus Sars-CoV-2 (coronavírus) Ômicron em todo Brasil, inclusive no Município de Conselheiro Lafaiete;

RESOLVE:

Art. 1º – O art. 2º da Portaria nº 71, de 4 de outubro de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º – Será facultado aos Vereadores a adoção do teletrabalho (trabalho remoto, home office) para os servidores lotados em seus gabinetes, com vistas à diminuição de pessoal presente nas dependências da Câmara Municipal e minimização da disseminação das variantes mais contagiosas do vírus Sars-CoV-2.

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

§1º - O regime de teletrabalho de que trata o caput deste artigo não possui a mesma natureza do ponto facultativo, sendo obrigatória a sua observância, devendo a sua realização ocorrer de acordo com os critérios estabelecidos pela chefia imediata do servidor.

§2º - Caso o Vereador opte pelo trabalho presencial dos servidores lotados em seu gabinete, estes deverão cumprir sua jornada em turnos distintos, considerando que a Câmara Municipal possui os turnos da manhã e da tarde de seu expediente, a fim de se evitar a utilização simultânea do gabinete pelo Assessor Jurídico e pelo Assessor Parlamentar, tendo em vista que, na maioria dos casos, o espaço físico do gabinete inviabiliza a observância da distância de segurança num eventual atendimento ao público, considerando, ainda, a possível presença do próprio vereador, devendo este fazer a comunicação sobre sua opção, por escrito, ao Setor Financeiro até o próximo dia útil seguinte à publicação desta Portaria, sendo vedada a adoção individual de regime misto de trabalho presencial e remoto.

§3º - A não comunicação, ou a adoção da opção vedada, mencionadas n.º §2º deste artigo, resultará no respectivo desconto na remuneração do servidor pelas horas de serviço não registradas pelo relógio de ponto."

Art. 2º - O art. 3o da Portaria no 71, de 4 de outubro de 2021, passa a vigor acrescido dos

§§ 1º, 2º e 3º, com as seguintes redações:

"Art. 3º -

(...)

§1º - A jornada de serviço dos servidores efetivos lotados no turno da manhã do expediente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete se encerrará às 12h25 e a dos servidores efetivos lotados no turno da tarde se iniciará às 12h35.

§2º - Nos dias em que o servidor efetivo prestar serviço extraordinário, os 35 (trinta e cinco) minutos dispensados do cumprimento para que se viabilize a adoção da medida de segurança estabelecida pelo §1o deste artigo, evitando a aglomeração de pessoas na Secretaria da Câmara na troca de um turno e outro, deverão ser descontados das horas de serviço extraordinário do respectivo dia.

§3º - Fica autorizada a flexibilização do horário dos servidores efetivos que utilizam o transporte público urbano para ir e retornar do trabalho, a fim de evitar os horários de pico."

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 21 DE JANEIRO DE 2022.

VEREADOR OSVALDO ALVES BARBOSA

- Presidente da Câmara -

PORTARIA Nº 022/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 31, IV, "a", artigos 84, 91 e 92, todos do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, compostas da seguinte forma:

I - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

- a) EFETIVO: WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA (DEM);
- b) SUPLENTE: SANDRO JOSÉ DOS SANTOS (PROS);
- c) EFETIVO: PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA (PT);
- d) SUPLENTE: JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE (DEM);
- e) EFETIVO: EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA (PV);
- f) SUPLENTE: DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO (PV);

II - COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL:

- a) EFETIVO: SANDRO JOSÉ DOS SANTOS (PROS);
- b) SUPLENTE: DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO (PV);
- c) EFETIVO: JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE (DEM);
- d) SUPLENTE: GIUSEPPE LISBOA LAPORTE (MDB);
- e) EFETIVO: ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA (PATRIOTA);
- f) SUPLENTE: EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA (PV);

III - COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS:

- a) EFETIVO: ANDRÉ LUÍS DE MENEZES (PL);
- b) SUPLENTE: ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA (PATRIOTA);
- c) EFETIVO: RENATO GONZAGA DE MELO (PODE);
- d) SUPLENTE: GIUSEPPE LISBOA LAPORTE (MDB);
- e) EFETIVO: ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO (PP);
- f) SUPLENTE: OSVALDO CÉSAR DA SILVA (DC);

IV - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E TURISMO:

- a) EFETIVO: DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO (PV);
- b) SUPLENTE: WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA (DEM);
- c) EFETIVO: PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA (PT);
- d) SUPLENTE: OSVALDO CÉSAR DA SILVA (DC);
- e) EFETIVO: ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA (PATRIOTA);
- d) SUPLENTE: EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA (PV);

V - COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO:

- a) EFETIVO: GIUSEPPE LISBOA LAPORTE (MDB);
- b) SUPLENTE: PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA (PT);
- c) EFETIVO: ANDRÉ LUÍS DE MENEZES (PL);
- d) SUPLENTE: ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO (PP);
- e) EFETIVO: JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE (DEM);
- f) SUPLENTE: RENATO GONZAGA DE MELO (PODE);

VI - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, DEFESA DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITO DO CONSUMIDOR:

- a) EFETIVO: DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO (PV);
- b) SUPLENTE: ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO (PP);
- c) EFETIVO: OSVALDO CÉSAR DA SILVA (DC);
- d) SUPLENTE: EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA (PV);
- e) EFETIVO: RENATO GONZAGA DE MELO (PODE);
- f) SUPLENTE: ANDRÉ LUÍS DE MENEZES (PL);

VII - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA:

- a) EFETIVO: SANDRO JOSÉ DOS SANTOS (PROS);
- b) SUPLENTE: DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO (PV);
- c) EFETIVO: OSVALDO CÉSAR DA SILVA (DC);
- d) SUPLENTE: WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA (DEM);
- e) EFETIVO: GIUSEPPE LISBOA LAPORTE (MDB);
- f) SUPLENTE: ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO (PP);

VIII - COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR:

- a) EFETIVO: WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA (DEM);
- b) SUPLENTE: RENATO GONZAGA DE MELO (PODE);
- c) EFETIVO: EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA (PV);
- d) SUPLENTE: DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO (PV);
- e) EFETIVO: JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE (DEM);
- f) SUPLENTE: PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA (PT).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

VEREADOR OSVALDO ALVES BARBOSA

- Presidente da Câmara

/GCT/